



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

RECOMENDAÇÃO ANAMT Nº 001/2020

16 de março de 2020

Dispõe sobre o atendimento aos trabalhadores com sintomas gripais

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho, no uso de suas atribuições, face ao curso evolutivo da COVID-19 e,

Considerando que a medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza;

Considerando que o médico do trabalho é o acesso mais rápido à assistência à saúde para dezenas de milhares de trabalhadores;

Considerando o importante papel do médico do trabalho no atendimento em atenção primária de saúde;

Considerando que para exercer a medicina o médico necessita ter boas condições de trabalho;

Considerando que é direito do médico suspender suas atividades, individualmente ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalhe não oferecer condições adequadas para o exercício profissional, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

Considerando que compete ao médico aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente e da sociedade;

Considerando que o médico do trabalho presta assistência à saúde do trabalhador dentro dos SESMTS e dos serviços de saúde das empresas;

Considerando que a progressão exponencial do COVID-19 exige urgentes medidas de prevenção e protetivas;

RECOMENDA:

- Que o médico do trabalho não se abstenha de realizar o atendimento clínico de triagem dos trabalhadores que, durante o serviço, apresentem sintomas gripais, aplicando-lhes a semiologia clínica para diagnóstico de possíveis complicações respiratórias, devendo fornecer as orientações aplicáveis a cada caso.
- Que o médico preste a esses trabalhadores a assistência necessária em nível de atenção primária, procedendo a prescrição indicada para os casos simples com sintomas de gripe, evitando assim sobrecarregar ainda mais o sistema de saúde já saturado.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

- Estabelecer em conjunto com os gestores, orientação aos trabalhadores com sintomas de gripe para que permaneçam em casa e se comuniquem com o serviço médico por telefone, para as devidas orientações.
- Evitar aglomeração de trabalhadores em sala de espera do serviço de saúde/SESMT.
- Solicitar formalmente ao responsável técnico do estabelecimento de saúde ou à Diretoria da empresa providências imediatas quanto à estruturação do serviço para atendimento aos trabalhadores com sintomas gripais: aquisição de material descartável e equipamentos de proteção individual conforme lista preconizada pela OMS, em conformidade com o tipo de atendimento a ser prestado e disponível no link https://www.epi-win.com/sites/epiwin/files/content/attachments/2020-03-11/WHO-2019-nCov-IPCPPE_use-2020.1-eng.pdf
- Suspender suas atividades no caso de inexistir condições adequadas de segurança ao atendimento dos trabalhadores com sintomas gripais.
- O médico do trabalho deve afastar o trabalhador que apresentar sintomas de COVID-19 até completar os procedimentos diagnósticos, além de recomendar o tempo adequado de afastamento, enquanto estiver contaminante.
- Que o médico do trabalho elabore as recomendações de prevenção e segurança e reporte formalmente à direção da empresa as medidas preconizadas: disponibilizando locais para lavagem das mãos; dispenser com álcool gel nos setores; jornadas reduzidas; férias coletivas quando possível; home office quando aplicável; etc.
- Que o médico do trabalho busque atualizar-se continuamente sobre as recomendações das autoridades sanitárias e publicações científicas acerca do COVID-19 para nortear suas condutas e decisões.
- A ANAMT, juntamente com as outras especialidades médicas, está trabalhando em um documento que integra as diferentes recomendações exaradas pelas diferentes entidades, por orientação da Associação Médica Brasileira. que será em breve veiculada pelos canais competentes.

Dra. Rosylane das Mercês Rocha

Presidente da ANAMT